



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000120

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº **XX**/2017  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **WESLEY SANTANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-12, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de setembro de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000120

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 414/2017  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ESTUDOS  
COMPLEMENTARES PARA  
AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUNHO  
PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O SECREARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Antas e;

**CONSIDERANDO** - Os princípios constitucionais exarados na Constituição Federal de 1988 do direto a Educação;

**CONSIDERANDO** - o que dispõe a LDB 9.394/96 do regime de colaboração e as funções que competente os Sistemas de Ensino;

**CONSIDERANDO** - os Princípios da eficiência, da razoabilidade e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal 541/2008 que Reorganiza o Sistema de Ensino de Antas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA** nomeada a Comissão Especial para Assessoria Técnica de Estudos Complementares para Autorização e Funcionamento das Unidades Educacionais, de cunho provisório;

- a) **Maria Carina Matos Castro Clímaco** – Coordenadora da Supervisão Escolar;
- b) **Maria Sileide Andrade Santos** – Gerência Pedagógica do Ensino Fundamental;
- c) **Edson Costa Borges** – Engenheiro do Município.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela senhora Maria Carina Matos Castro Clímaco, representante da Supervisão Escolar e secretariada pela senhora Maria Sileide Andrade Santos.

**Art. 2º** - Para os efeitos de que trata o artigo anterior e, especialmente, para os fins de subsidiar a deliberação referenciada, deverá a Comissão ora instituída:

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000120

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



I - apresentar relatório circunstanciado e demonstrativo, contendo:

a) o percentual de alunos matriculados por escola considerando a faixa etária e residência;

b) números de alunos que migrarão para outro sistema de ensino, caso aprovados em 2017;

c) também pelo sistema de amostragem, valores recebidos pelas unidades de ensino pelo PDDE;

d) declaração da Comissão sobre propriedade do Terreno, e planta baixa das referidas escolas;

e) a declaração da Comissão se, observadas as obrigações constantes do orçamento municipal para 2017/2018, quanto as possíveis reformas que as referidas unidades irão passar;

f) declaração da Comissão quanto a formação inicial dos profissionais envolvidos.

II - buscar as informações que forem necessárias junto ao poder público municipal quando da execução dos seus trabalhos.

**Art. 3º** As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, ANTAS - BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74